

Vitória (ES), quinta-feira, 22 de Setembro de 2022.

PORTARIA Nº. 623-S, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes conferem a legislação estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de munir a Administração Pública Estadual com preços de referência para a contratação de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação e nutrição às diversas unidades do Estado;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto nº 3608-R, de 09 de julho de 2014, que autoriza a SEGER a constituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais, instituído pelo Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014, com a seguinte competência:

I- Analisar, aprovar e difundir as normas e padrões metodológicos relativos às planilhas de formação de custos para a contratação, prorrogação, repactuação e reajuste de serviços terceirizados de fornecimento de alimentação realizadas pelas subcomissões temáticas;

II- Validar as planilhas de apuração de custos realizadas pelas subcomissões temáticas;

III- Encaminhar o preço referencial para homologação e publicação pela SEGER.

SEGER-

Art. 2º - A Comissão será constituída por membros da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, pelos Coordenadores das Subcomissões Temáticas, e ainda por outros servidores que convier para a Administração, com coordenação geral do primeiro membro, conforme abaixo:

- Diana Fernandes de Souza Bastos (SEGER)
- Gislene Queiroz Mendes (SEGER)
- Artur Antonio Moraes Marques (SECONT)
- Daniela Cristina Abreu Jove de Araújo (SECONT)

Coordenadores das Subcomissões Temáticas:

SEJUS - Alimentação Prisional:

- Filipe Lube
- Julius Cesar Felix de Miranda

IASSES - Alimentação Sócioeducacional:

- Iskalarth Duarte Ribeiro

SESA - Alimentação Hospitalar:

- Graziela Dalmaso

- Antonia Jeane Alves de Souza

SEDU - Alimentação Educacional:

- Maria de Fátima Prandi Barbarioli
- Suelen Natal Siqueira Bruno

Art. 3º - Os Órgãos da Administração Pública cuja atividade fim esteja vinculada ao preço referenciado designarão, por meio de ato próprio, os servidores para comporem as Subcomissões Temáticas.

Art. 4º - Após a conclusão da atualização das planilhas, o Coordenador da Subcomissão Temática encaminhará o resultado dos trabalhos para a coordenação da Comissão Permanente para analisar e aprovar as normas e padrões metodológicos e validar as Planilhas de Apuração de Custos.

Art. 5º - Após a validação, o coordenador da Comissão Permanente submeterá ao Subsecretário de Estado de Administração Geral - SUBAD da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER para homologação e publicação do preço referencial de alimentação.

Parágrafo único - As planilhas homologadas pela SEGER receberão o mesmo tratamento dado às Tabelas de Preços Referenciais, instituídas por meio do Decreto nº. 3608- R, de 09 de julho de 2014.

Art. 6º - Revoga-se a Portarias nº. 130-S, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 936552

PORTARIA Nº 618-S, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº: 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão Administrativa nº 019/2013, e seu primeiro termo aditivo, datado de 29/12/2020, através do qual se deu a alteração do escopo contratual, com supressão das Unidades Fixas de Cachoeiro, Colatina e Serra e 02 (duas) Unidades Móveis, cujos bens destinados às referidas Unidades deverão ser revertidos ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação para obtenção dos valores reais exclusivamente dos Bens Móveis de Reversão do Faça Fácil, unidade do município de Serra, conforme Processo 2021-63C80.

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação, com a finalidade de avaliar os Bens Móveis revertidos da unidade do município de Serra, por aquela concessionária, à SEGER.

Art. 2º Ficam designados por parte do Poder Concedente para comporem a referida comissão os servidores: